

# COMISSÃO DE ÉTICA

---

**SEFAZ**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

# COMISSÃO DE ÉTICA

PORTARIA Nº 219/2011–SEFAZ - Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores Fazendários da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em conformidade com a LC n. 112/02.

Art. 1º A ética no âmbito da SEFAZ está parametrizada, nos princípios da Administração Pública, na legalidade e nos valores institucionais, compatíveis com o cumprimento das diretrizes organizacionais, como um conjunto de princípios norteadores assumidos publicamente, consoante os anseios por honestidade, eficácia, atendimento com urbanidade e defesa da imagem do serviço público.

# COMISSÃO DE ÉTICA

Lei Complementar n. 112/02 – instituí o código de Ética Funcional do Servidor Público Civil de MT

REGRAS DEONTOLÓGICAS

PRINCÍPIOS, NORMAS, LEGISLAÇÃO CÓDIGO DE ÉTICA DO PODER EXECUTIVO DE MT.

- Estabelecer regras ao vínculo funcional
- Preservar a imagem e a reputação do servidor
- Evitar conflitos de interesses
- Criar mecanismo de consulta
- Transparência funcional e corporativa

REGRAS DE FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

REGRAS DE PROCEDIMENTO

# COMISSÃO DE ÉTICA

## Código de Ética Funcional do Servidor Público

O Código de Ética do Servidor Público de Mato Grosso- Lei Complementar n. 112/2002, é um instrumento orientador do padrão de comportamento ético profissional, indispensável à conformação da conduta do agente público, tendo em vista que sua atividade deve estar comprometida com o bem comum. Refere-se à formalização do conjunto de princípios e normas de conduta e comportamento ético para assegurar a lisura e a transparência dos atos praticados na condução da coisa pública, tornar explícitos os princípios e normas éticos que regem a conduta dos agentes públicos e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que o cidadão possa exercer o controle social na plenitude da cidadania.

# COMISSÃO DE ÉTICA

## Conduta Ética no Serviço Público

Os Servidores públicos devem possuir padrões de conduta e comportamentos ético, pautados em valores e princípios incorporados e compartilhados por todos, de modo que a sociedade e as demais entidades que se relacionem com a Administração Pública possam assimilar e avaliar a integridade e a lisura com que os agentes públicos desempenham a sua função pública em benefício dos cidadãos.

O agente público observará, no exercício de sua função, os padrões éticos de conduta que lhe são inerentes, visando a preservar e ampliar a confiança do público, na integridade, objetividade, imparcialidade e no decoro da Administração Pública, regendo-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa e, ainda, pelos seguintes

Princípios e valores fundamentais:

- Supremacia do interesse público;
- Preservação e defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;
- Imparcialidade;
- A honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro no desempenho de suas atribuições, visando o bem comum.

# COMISSÃO DE ÉTICA

## COMPETÊNCIAS

- **Orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual, competindo a comissão de Ética conhecer concretamente de atos susceptíveis de advertência ou censura ética (Art. 6º da LC n. 112/02 );**
- Atender o Agente Público sobre questões éticas;
- Administrar e mediar conflitos, buscando a harmonização do ambiente de trabalho;
- Atuar mediante possível desvio ético;
- Auxiliar o Conselho de Ética Pública- CONSEP/MT, quando solicitado.

# COMISSÃO DE ÉTICA

---

## FINALIDADES

- Educar, orientar, aconselhar sobre o “Padrão de Conduta Ética”;
- Prevenir a falta ética e o conflito, bem como a violação de dispositivo do Código de Ética;
- Balizar uma postura funcional e corporativa compatível com o cumprimento da missão, visão e valores da SEFAZ.

# COMISSÃO DE ÉTICA

---

FUNÇÕES TÉCNICAS

**EDUCATIVA**

**CONSULTIVA**

**PREVENTIVA**

**CONCILIADORA**

**REPRENSIVA**



# COMISSÃO DE ÉTICA

## ATRIBUIÇÕES

- Orientar e conscientizar sobre a ética funcional/social/individual do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual;
- Zelar pelo cumprimento e disseminação do Código de Ética, visando preservar imagem do serviço Público e o crescimento pessoal do cidadão/agente público;
- Assegurar que o tratamento dispensado ao cidadão-usuário seja realizado com urbanidade, profissionalismo, atenção e igualdade, sem qualquer distinção de sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social;
- Apurar mediante denúncia, de ofício, no âmbito de sua competência, condutas contrárias aos princípios e normas éticas.

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Gestão do conteúdo Ético-Institucional,
- Realização de palestras,
- Realização de visitas técnicas e orientativas nas unidades fazendárias;
- Realização de reuniões ordinárias mensais e reuniões extraordinárias conforme demanda;
- Realização de pesquisas para aferir conhecimentos dos servidores sobre as normas éticas, práticas pessoais e valores institucionais;
- Atendimentos (presenciais, via fone, e-mail e Lync) aos servidores fazendários e cidadãos;
- Elaboração de parecer sobre conflitos éticos/comportamentais;
- Apurações de Processos Éticos Sumários
- Produção de relatórios circunstanciados com melhorias identificadas e repassadas aos servidores e as unidades envolvidas.
- Formação de Disseminadores do Código de Ética (Representantes locais)

# COMISSÃO DE ÉTICA

---

## COMISSÃO DE ÉTICA DA SEFAZ

LC n. 112/02 ; Portaria 219/11 e 234/2013 e alterações

Membros:

Selma Pedroso de Barros – Presidente

Vanda Helena da Silva– Membro Executivo

Mario Sergio de Freitas – Membro Titular

Isabela Alves Almeida de Oliveira- Membro Suplente

José Luiz de Arruda – Membro Suplente

Moisés de Campos Ferreira- Membro Suplente

[comissaodeetica@sefaz.mt.gov.br](mailto:comissaodeetica@sefaz.mt.gov.br)

Telefone:3617-2088